



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 3746/2021

Sumário: Subdelegação de competências da diretora central de Gestão e Administração no sub-diretor central de Gestão e Administração, na chefe do Núcleo de Processamento de Abonos e na chefe do Núcleo de Logística.

Nos termos do disposto no artigo 46.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo e do Despacho n.º 2469/2021, do Diretor Nacional Adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44/2021, de 4 de março, subdelego:

1 — No Subdiretor Central de Gestão e Administração, Pedro Francisco Rodrigues Ministro, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes atos relativos à atuação dos Núcleos de Gestão Financeira e de Contratação:

1.1 — Assinar o expediente no âmbito das competências do Núcleo de Gestão Financeira e do Núcleo de Contratação;

1.2 — Apreciar sobre assuntos relativos a procedimentos internos e estabelecimento de boas práticas que assegurem a melhoria contínua da qualidade de procedimentos na respetiva área funcional;

1.3 — Emitir parecer sobre os pedidos de funcionários afetos ao Núcleo de Gestão Financeira e do Núcleo de Contratação a exercer atividades por conta própria ou outros cargos, remunerados ou não, em obediência aos normativos legais em vigor, e dos quais não resulte prejuízo para o serviço;

1.4 — Autorizar pedidos de gozo de férias, bem como os pedidos de alterações das mesmas relativamente ao pessoal afeto aos Núcleos de Gestão Financeira e de Contratação;

1.5 — Apreciar pedidos de frequência de ações de autoformação, nos termos do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro;

1.6 — Autorizar a atualização de rendas, relativas a contratos de arrendamento, resultante de imposição legal;

1.7 — Confirmar a elegibilidade dos pedidos de restituição do IVA suportado com a aquisição de bens e serviços, a apresentar à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 84/2017 de 21 de julho.

1.8 — Autorizar o pagamento de despesas com custas judiciais;

1.9 — Autorizar o pagamento de despesas com a emissão de documentos únicos de co-brança

1.10 — Autorizar a realização de despesas com as comissões de terminais de pagamentos automáticos;

1.11 — Autorizar a restituição de recebimentos que não constituem receita

1.12 — Autorizar a transferência de receita nos termos da Portaria 305-A/2012, de 4 de abril, e Lei n.º 10/2017, de 3 de março;

1.13 — Validar a assiduidade do pessoal afeto aos Núcleos de Gestão Financeira e de Contratação;

2 — Na chefe do Núcleo de Processamento de Abonos, Técnica Superior Maria do Rosário Duarte Lima Isabel:

2.1 — Assinar o expediente no âmbito das competências do Núcleo de Processamento de Abonos;

2.2 — Apreciar sobre assuntos relativos a procedimentos internos e estabelecimento de boas práticas que assegurem a melhoria contínua da qualidade de procedimentos na respetiva área funcional;

2.3 — Autorizar pedidos de gozo de férias, bem como os pedidos de alterações das mesmas relativamente ao pessoal afeto ao Núcleo de Processamento de Abonos;



2.4 — Propor a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal afeto ao Núcleo de Processamento de Abonos;

2.5 — Emitir parecer sobre os pedidos de frequência de ações de autoformação, nos termos do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro;

2.6 — Validar a assiduidade do pessoal afeto ao Núcleo de Processamento de Abonos;

3 — Na chefe do Núcleo de Logística, Inspetora Coordenadora Sandra Maria Sousa Trindade Oliveira:

3.1 — Assinar o expediente no âmbito das competências do Núcleo de Logística;

3.2 — Apreçar sobre assuntos relativos a procedimentos internos e estabelecimento de boas práticas que assegurem a melhoria contínua da qualidade de procedimentos na respetiva área funcional;

3.3 — Autorizar pedidos de gozo de férias, bem como os pedidos de alterações das mesmas relativamente ao pessoal afeto ao Núcleo de Logística;

3.4 — Apreçar pedidos de prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados dos funcionários afetos ao Núcleo de Logística;

3.5 — Validar a assiduidade do pessoal afeto ao Núcleo de Logística;

3.6 — Emitir parecer sobre os pedidos de frequência de ações de autoformação, nos termos do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro dos funcionários afetos ao Núcleo de Logística;

3.7 — Autorizar o acesso e permanência nas instalações dos trabalhadores e prestadores de serviços, para além do período normal de trabalho;

3.8 — Autorizar o abate, a destruição e a remoção de bens que se mostrem insuscetíveis de reutilização ao inventário do serviço;

3.9 — Autorizar os pedidos de distribuição de fardamento;

3.10 — Emitir parecer sobre os pedidos de distribuição de armamento e munições.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo Subdiretor Central de Gestão e Administração, Pedro Francisco Rodrigues Ministro, pela Chefe de Núcleo de Processamento de Abonos, Técnica Superior Maria do Rosário Duarte Lima Isabel e chefe do Núcleo de Logística, Inspetora Coordenadora Sandra Maria Sousa Trindade Oliveira.

5 — Nos termos do artigo 67.º-A, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, designo o Subdiretor Central de Gestão e Administração, Pedro Francisco Rodrigues Ministro, para me substituir nos casos de ausência, falta ou impedimento.

26 de março de 2021. — A Diretora Central de Gestão e Administração, *Cristina Landeiro Rodrigues*.

314118562